

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir, no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES e do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNCITEC, a Unidade Executora de Controle Interno - UECI.

**Art. 2º** As competências da UECI são as estabelecidas no art. 3º do Decreto nº 4131-R de 18/07/2017 e suas alterações posteriores.

**Art. 3º** As atividades de competência da UECI serão exercidas por uma Comissão Permanente de Controle Interno, composta pelos seguintes servidores:

Sonia Maria de Mesquita - Coordenadora  
 Maria da Glória Moraes de Castro  
 Joicy Ariele Santos Moreira  
 Anna Karolina Alcure Andrade  
 Hipólito de Andrade  
 Fábio Marson Moniz Freire  
 Ana Ivone Salomon Marques

**Art. 4º.** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Instrução de Serviço nº 067, de 25/07/2018.

Vitória, 17 de agosto de 2018.

**José Antonio Bof Buffon**  
 Diretor Presidente da FAPES  
**Protocolo 420255**

Resumo do TO 200/2018 referente a Resolução nº 192/2017 - Concessão de Bolsa de Gestão da Inovação em Políticas Públicas - VETOR BRASIL/SEGER/FAPES. RECURSOS: FUNCITEC. Beneficiária: Gabriela Rossatto Cáceres. Processo: 83070044/18. Valor: 96.000,00. Assinatura: 17/08/18 - Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 01/09/2018.

José Antonio Bof Buffon  
 Diretor Presidente - FAPES  
**Protocolo 420363**

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -**

**Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 031/2018**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO - ADERES, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 382, de 19 de março de 2007,

RESOLVE:

**Art. 1º** - **ALTERAR** o gozo de Férias referente ao exercício 2018, estabelecida pela Instrução de

Serviço nº 048, de 20 de novembro de 2017, publicada no DIO de 22 de novembro de 2017.

**Nome:** Angela Cristine Patrocínio - **nº funcional:** 2875489, **excluir:** setembro/2018 e **incluir:** outubro/2018;

**Nome:** Patrícia Rodrigues Laranja - **nº funcional:** 2875420, **excluir:** setembro/2018 e **incluir:** outubro/2018.

Vitória, 13 de agosto de 2018

**EDILSON JOÃO RODES**  
 Diretor Presidente  
**Protocolo 420201**

**Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM-ES -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 084, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.**

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento IPEM/ES Nº 029 - Processo de notificação de irregularidade (GQUAL).

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,

**CONSIDERANDO** a Portaria SECONT Nº 210-S, de 20/10/2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Implantar a Norma de Procedimento IPEM/ES Nº 029 - Processo de notificação de irregularidade (GQUAL), versão 01.

**Art. 2º.** A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra na página eletrônica do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo (<https://ipem.es.gov.br>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência ([www.secont.es.gov.br](http://www.secont.es.gov.br)).

**Art. 3º.** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**AMARILDO SELVA LOVATO**  
 Diretor Geral do IPEM-ES  
**Protocolo 419403**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 085, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.**

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento IPEM/ES Nº 030 - Processo de verificação metrológica de hidrômetro.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,

**CONSIDERANDO** a Portaria SECONT Nº 210-S, de 20/10/2017, que publicou o Relatório Resumido

de Atividades e Rotinas Finalísticas do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Implantar a Norma de Procedimento IPEM/ES Nº 030 - Processo de verificação metrológica de hidrômetro, versão 01.

**Art. 2º.** A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra na página eletrônica do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo (<https://ipem.es.gov.br>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência ([www.secont.es.gov.br](http://www.secont.es.gov.br)).

**Art. 3º.** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**AMARILDO SELVA LOVATO**  
 Diretor Geral do IPEM-ES  
**Protocolo 419404**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 086, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.**

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento IPEM/ES Nº 031 - Processo de verificação e fiscalização metrológica de sistemas de medição para GNV - Gás Natural Veicular.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,

**CONSIDERANDO** a Portaria SECONT Nº 210-S, de 20/10/2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Implantar a Norma de Procedimento IPEM/ES Nº 031 - Processo de verificação e fiscalização metrológica de sistemas de medição para GNV - Gás Natural Veicular, versão 01.

**Art. 2º.** A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra na página eletrônica do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo (<https://ipem.es.gov.br>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência ([www.secont.es.gov.br](http://www.secont.es.gov.br)).

**Art. 3º.** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**AMARILDO SELVA LOVATO**  
 Diretor Geral do IPEM-ES  
**Protocolo 419405**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 087, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.**

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento IPEM/ES Nº 032 - Processo de verificação de massa (peso padrão).

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,

**CONSIDERANDO** a Portaria SECONT Nº 210-S, de 20/10/2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Implantar a Norma de Procedimento IPEM/ES Nº 032 - Processo de verificação de massa (peso padrão), versão 01.

**Art. 2º.** A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra na página eletrônica do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo (<https://ipem.es.gov.br>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência ([www.secont.es.gov.br](http://www.secont.es.gov.br)).

**Art. 3º.** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**AMARILDO SELVA LOVATO**  
 Diretor Geral do IPEM-ES  
**Protocolo 419407**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 088, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.**

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento IPEM/ES Nº 033 - Processo de verificação em medidas de volume.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,

**CONSIDERANDO** a Portaria SECONT Nº 210-S, de 20/10/2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Implantar a Norma de Procedimento IPEM/ES Nº 033 - Processo de verificação em medidas de volume, versão 01.

**Art. 2º.** A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra na página eletrônica do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo (<https://ipem.es.gov.br>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência ([www.secont.es.gov.br](http://www.secont.es.gov.br)).

**Art. 3º.** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**AMARILDO SELVA LOVATO**  
 Diretor Geral do IPEM-ES  
**Protocolo 419408**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 089, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.**

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento IPEM/ES Nº 034 - Processo de verificação metrológica de opacimetro.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO - SEDES  
INSTITUTO DE PESOS DE MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 087, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Approva a Norma Exclusiva de Procedimento IPEM/ES Nº 032 - Processo de verificação de massa (peso padrão).

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,

**CONSIDERANDO** a Portaria SECONT Nº 210-S, de 20/10/2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo – IPEM/ES.

### RESOLVE:

Art. 1º. Implantar a Norma de Procedimento IPEM/ES Nº 032 - Processo de verificação de massa (peso padrão), versão 01.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra na página eletrônica do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo (<https://ipem.es.gov.br>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência ([www.secont.es.gov.br](http://www.secont.es.gov.br)).

Art. 3º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

**AMARILDO SELVA LOVATO**  
Diretor Geral do IPEM-ES





**NORMA DE PROCEDIMENTO – IPEM/ES Nº 032**

<b>Tema:</b>	Processo de verificação de massa (peso padrão)				
<b>Emitente:</b>	Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo – IPEM/ES				
<b>Sistema:</b>	-			<b>Código:</b>	-
<b>Versão:</b>	01	<b>Aprovação:</b>	Instrução de Serviço nº 087 / 2018	<b>Vigência:</b>	20/08/2018

---

---

## 1. OBJETIVOS

---

---

- 1.1 Definir os procedimentos aplicáveis à padronização do processo de verificação de massa (peso padrão).

---

---

## 2. ABRANGÊNCIA

---

---

- 2.1 Gerência de Instrumentos do IPEM/ES.

---

---

## 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

---

---

- 3.1 Portaria Interministerial MF/MDIC nº 707, de 31 de agosto de 2015;  
3.2 Portaria Inmetro nº 233 de 22/12/1994;  
3.3 Portaria Inmetro nº 032 de 19/02/1998.

---

---

## 4. DEFINIÇÕES

---

---

- 4.1 Verificação periódica - verificação subsequente de um instrumento de medição efetuada periodicamente em intervalos de tempo especificados e segundo procedimentos fixados por regulamentos;  
4.2 Pesos - medida materializada de massa regulamentada em suas características de construção e metrológicas;  
4.3 M3 - classe de exatidão do peso a ser utilizado com instrumentos de pesagem de classe de exatidão III e IIII.

---

---

## 5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

---

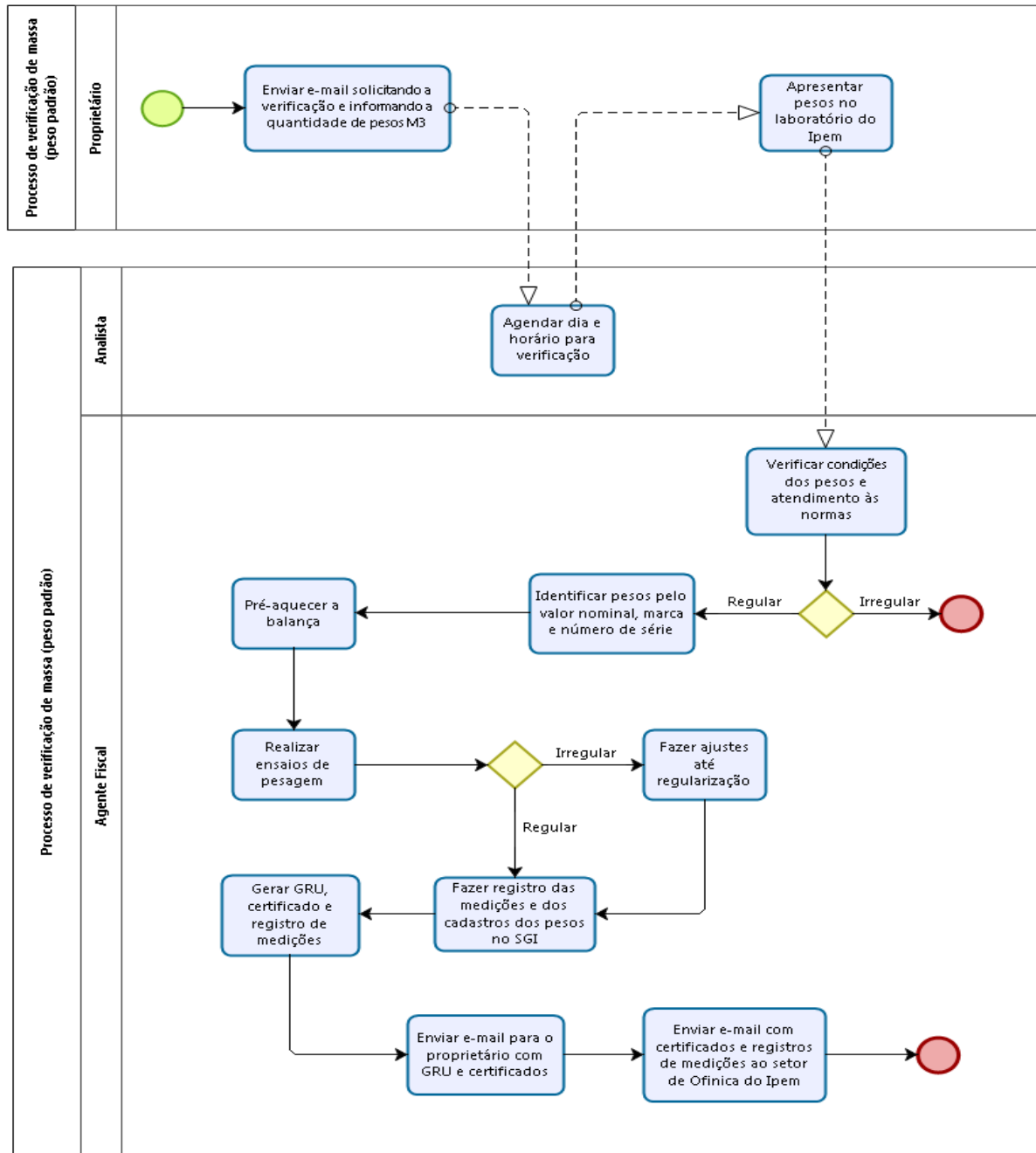
---

- 5.1 Gerência de Instrumentos (GINST).



## 6. PROCEDIMENTOS

### 6.1 Verificação





## 7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 7.1 Os valores nominais dos pesos cobertos por este procedimento estão compreendidos entre 200g e 20kg, exceto 10kg;
- 7.2 As orientações sobre como realizar as atividades descritas neste procedimento estão no Manual de verificação de massa (peso padrão) disponível em Intranet IPEM/ES (<https://sistemas.es.gov.br/ipem/sga>), conteúdo interno.

## 8. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:	
Mariana Gomes Furieri Analista de Suporte de Gestão, Metrologia e Qualidade.	Natalia Colombo de Souza Agente Fiscal de Gestão, Metrologia e Qualidade.
Carlos Lourenço Danielli Nogueira Analista de Suporte de Gestão, Metrologia e Qualidade.	Hingrid Stephany Gomes Leonel Analista de Suporte de Gestão, Metrologia e Qualidade.
Elaborado em 28/06/2018	
APROVAÇÃO:	
Cintia Pereira Bruzadelli Gerente de Instrumentos.	Marcelo Freitas Ladeia Diretor Técnico.
Amarildo Selva Lovato Diretor Geral.	Aprovado em 14/08/2018